

DECRETO N.º 2279, DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Decreta equiparado ao salário mínimo vigente a partir do mês de Janeiro de 2022, o padrão base “2” da tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de Cargos Públicos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com vistas a preservar direitos dos servidores públicos, especialmente os previstos no parágrafo 3º do artigo 39, combinado com inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal,

- DECRETA -

Art. 1º. – Fica equiparado ao valor do Salário Mínimo vigente a partir de Janeiro de 2022, o padrão base “2”, da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de Cargos Públicos.

Parágrafo único – Esta equiparação aplica-se somente às Conselheiras Tutelares no que se refere ao padrão “2” e aos demais servidores que porventura se enquadrarem.

Art. 2º - O percentual relativo à equiparação a que se refere o artigo anterior será absorvido por futuros reajustamentos a serem concedidos ao pessoal civil do Município.

Art. 3º. – As despesas resultantes do presente Decreto, correrão à conta de Dotação própria constantes na Lei de Meios do Município vigente.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Março de 2022.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.